



Divisão de Contratação Pública

Parecer: Concordo com a informação prestada, bem como, com as propostas nela constantes. Márcio Artur Santos Serrano DIRETOR DE DEPARTAMENTO MUNICIPAL 26-05-2026 Assinatura Digital Certificada 2	Despacho: À Câmara Municipal para aprovação do relatório de avaliação de proposta, da adjudicação e da minuta do contrato, nos termos propostos. Proceder às diligências necessárias. Gonçalo Nuno Bertolo Gordalina Lopes PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL 26-05-2026 Assinatura Digital Certificada
--	--

INFORMAÇÃO | Decisão de adjudicação e de autorização para realização da despesa.

AJUSTE DIRETO N.º 229/2026/DICP - T - 87/2026 - TEMPESTADE KRISTIN - REPARAÇÃO DE COBERTURAS DE 7 PAVILHÕES DESPORTIVOS MUNICIPAIS (DECGO). (Código CPV 45261910-6). DAF/745/KRST1/26.

Tendo em vista a contratação da empreitada para a reparação de coberturas de 7 Pavilhões Desportivos Municipais, cuja intervenção está prevista para o Pavilhão dos Pousos, Pavilhão das Colmeias, Pavilhão do Arrabal, Pavilhão da Maceira, Pavilhão do Souto da Carpalhosa, Pavilhão da Gândara e Centro Escolas de Ténis de Leiria, submeteu-se ao órgão executivo da Câmara Municipal de Leiria, em sua reunião de 04 de maio de 2026, a autorização de realização da despesa e abertura do procedimento ao abrigo do regime especial de contratação pública, cfr. previsto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 40-A/2026, de 13/02, de Ajuste Direto, nos termos dos artigos 112.º a 127.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, para a empreitada acima identificada.

Tendo em consideração o disposto no artigo 125.º do já referido diploma legal, os Serviços procederam ao exame formal da proposta apresentada e da documentação exigida, tendo admitido a proposta da entidade COBERFER - Construções, S.A., por se encontrar de acordo com o solicitado, conforme relatório de avaliação da proposta que se anexa.

Assim e considerando que:

- Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º do CCP, a escolha do procedimento foi previamente autorizada;
- O procedimento decorreu de acordo com o estabelecido nas disposições legais aplicáveis;
- Nos termos do disposto no artigo 95.º do referido diploma legal, o contrato será reduzido a escrito, conforme peças do procedimento;
- Nos termos e para efeitos do previsto na Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA) foi emitido o Compromisso n.º 1604/2026, autorizado em 25 de maio de 2026, contração de dívida n.º 10463.



Divisão de Contratação Pública

Propõe-se, que o órgão competente:

- **Aprove o relatório de avaliação da proposta** elaborado pelos Serviços;
- **Autorize a realização da despesa** inerente ao presente procedimento de contratação, em conformidade com os termos constantes no compromisso anteriormente identificado;
- **Adjudique o procedimento** ao abrigo do disposto no artigo 73.º do CCP, à entidade COBERFER – Construções, S.A., pelo valor proposto de €1.125.000,00, acrescido do IVA à taxa legal em vigor;
- **Aprove a minuta do contrato** em anexo, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do CCP;
- **Determine que se proceda à notificação da decisão de adjudicação** ao adjudicatário, nos termos do artigo 77.º CCP, solicitando-lhe no prazo de 5 dias úteis, a apresentação dos documentos de habilitação exigidos pelo artigo 81.º do CCP e no ponto XII do Convite à apresentação de propostas;
- **Designe como gestor do contrato**, nos termos do artigo 290.º-A do CCP, o Coordenador Funcional da Divisão de Manutenção de Edifícios Equipamentos e Sistemas (DIGEE), o Sr. Eng.º George Luís da Silva.

Finalmente, informa-se que, de acordo com o disposto na alínea b) do número 1 do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, aplicável por força da alínea f) do número 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, a competência para a prática dos atos administrativos anteriormente referidos, é da Câmara Municipal de Leiria.

À consideração superior.

Hélia Maria Farto Ribeirete
ASSISTENTE TÉCNICO
26-05-2026

Assinatura Digital Certificada 1



Divisão de Contratação Pública

Parecer:

Concordo com a proposta da minuta apresentada.
Ao órgão competente para aprovação da adjudicação.

Márcio Artur Santos Serrano
DIRETOR DE DEPARTAMENTO MUNICIPAL
26-05-2026

Assinatura Digital Certificada 1

Despacho:

À Câmara Municipal para aprovação da presente minuta do contrato.
Proceder às diligências necessárias.

Gonçalo Nuno Bertolo Gordalina Lopes
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
26-05-2026

Assinatura Digital Certificada 2

«MINUTA DE CONTRATO REFERENTE AO PROCEDIMENTO POR AJUSTE DIRETO N.º 229/2026/DICP - T - 87/2026 - TEMPESTADE KRISTIN - REPARAÇÃO DE COBERTURAS DE 7 PAVILHÕES DESPORTIVOS MUNICIPAIS (DECGO).

Entre:

GONÇALO NUNO BÉRTOLO GORDALINA LOPES, natural [REDACTED], residente [REDACTED], portador do Cartão do Cidadão número [REDACTED], na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Leiria, em representação do Município de Leiria, NIPC 505 181 266, no uso da competência que lhe é atribuída pela alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, como Primeiro Outorgante;

Ou

ANABELA FERNANDES DA GRAÇA, natural de [REDACTED], residente [REDACTED], portadora do Cartão do Cidadão número [REDACTED], na qualidade de Vice-Presidente da Câmara e em representação do Município de Leiria, NIPC 505 181 266, no uso da competência que lhe é atribuída pelo n.º 3 do artigo 57.º da Lei 169/99, de 18 de setembro, conjugado com a alínea f) do n.º 2 artigo 35.º Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 9 de janeiro, como Primeiro Outorgante e

_____, natural da freguesia de _____, concelho de _____, portador do Cartão de Cidadão/Bilhete de Identidade número _____, residente em _____, contribuinte número _____, e _____, natural da freguesia de _____, concelho de _____, portador do Cartão de Cidadão/Bilhete de Identidade número _____, residente em _____, contribuinte número _____, ambos na qualidade de _____, conforme certidão permanente que se arquiva no maço de documentos relativo a este contrato, intervêm em nome e representação da entidade denominada **COBERFER – Construções, S.A.**, com o capital



Divisão de Contratação Pública

social de € _____ e cujos documentos se encontram depositados na Conservatória do Registo Comercial de _____, com sede em _____, pessoa coletiva número _____, como Segundo Outorgante:

Tendo em conta a decisão de adjudicação e de aprovação da minuta do contrato por deliberação de ____/____/2026, da Câmara Municipal de Leiria, relativa ao procedimento por Ajuste Direto n.º 229/2026/DICP - T - 87/2026 - TEMPESTADE KRISTIN - Reparação de coberturas de 7 Pavilhões Desportivos Municipais (DECGO).

Considerando que a despesa inerente ao contrato será satisfeita pela classificação orgânica e económica 02/07010302 - Plano 2025-I-77, compromisso número 1604/2026, autorizado em 25 de maio de 2026, contração de dívida n.º 10463.

É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª | Objeto do contrato

O Segundo Outorgante obriga-se a executar, ao Primeiro Outorgante, os trabalhos de empreitada para reparação de coberturas de 7 Pavilhões Desportivos Municipais, nos termos definidos no mapa de quantidades e demais elementos anexos ao competente Caderno de Encargos.

Cláusula 2.ª | Preço Contratual

Pela realização dos trabalhos relativos à empreitada identificada na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante a quantia de €1.125.000,00 (Um milhão cento e vinte e cinco mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Cláusula 3.ª | Condições de Pagamento

1. Os pagamentos a efetuar pelo dono da obra têm uma periodicidade mensal, sendo o seu montante determinado por medições mensais a realizar de acordo com disposto no n.º 3 da cláusula 32.ª do Caderno de Encargos - Cláusulas Gerais.
2. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de sessenta dias após a entrega da respetiva fatura, de acordo com o estabelecido no n.º 4 da cláusula 32.ª do Caderno de Encargos - Cláusulas Gerais.
3. A revisão de preços a que porventura haja lugar será efetuada nos termos do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro e realizada pela fórmula e segundo a expressão constante na cláusula 38.ª do respetivo Caderno de Encargos - Cláusulas Gerais.

Divisão de Contratação Pública

Cláusula 4.ª | Retenção do valor dos pagamentos a efetuar

De acordo com o n.º 3 do artigo 88.º do CCP, para o bom e pontual cumprimento das obrigações decorrentes do contrato, e no caso de não ser exigida a prestação da caução, poderá o Município de Leiria, se o considerar conveniente, proceder à retenção de até 10% do valor dos pagamentos a efetuar.

Cláusula 5.ª | Prazo de execução da empreitada

O prazo para a execução dos trabalhos objeto do presente contrato é de 167 dias a contar da data do respetivo auto de consignação.

Cláusula 6.ª | Multas por violação dos prazos contratuais

Em caso de atraso no início ou na conclusão da execução da obra no prazo contratualmente estabelecido, ser-lhe-á aplicada a multa de acordo com o estabelecido na cláusula 11.ª do Caderno de Encargos - Cláusulas Gerais.

Cláusula 7.ª | Gestor contrato

Em cumprimento do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, o acompanhamento da execução do contrato será assegurado, o Coordenador Funcional da Divisão de Manutenção de Edifícios Equipamentos e Sistemas (DIGEE), atualmente assegurado, pelo Sr. Eng.º George Luís da Silva, enquanto Gestor de Contrato.

Cláusula 8.ª | Documentos integrantes do contrato

Fazem parte integrante do contrato os seguintes documentos:

- a) O Caderno de Encargos;
- b) Proposta do cocontratante.

Cláusula 9.ª | Documentos anexos ao contrato

1 – O segundo outorgante exibiu os seguintes documentos:

- a. Declaração prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP, conforme modelo constante do Anexo II do presente programa de concurso (declaração de não impedimento, conforme modelo constante do anexo II do Código dos Contratos Públicos);
- b. Declaração de situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea d) do artigo 55.º do CCP;



Divisão de Contratação Pública

- c. Declaração de situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea e) do artigo 55.º do CCP;
- d. Certificado(s) de registo criminal, para efeitos de celebração de contratos públicos, da entidade, bem como de todos os titulares dos órgãos sociais da administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções, destinado a comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e h) do artigo 55.º do CCP, não bastando a apresentação de certidões em número equivalente ao das pessoas com poderes para obrigar a sociedade;
- e. Documento comprovativo da titularidade de alvará ou certificado de empreiteiro de obras públicas ou nas declarações emitidas pelo Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I. P. (IMPIC, I.P.), contendo as habilitações adequadas e necessárias à execução da obra a realizar que deve conter: a 2.ª subcategoria da 1.ª categoria (Estruturas Metálicas) da classe correspondente ao valor da proposta;
- f. Alvarás ou certificados de empreiteiro de obras públicas de subcontratados ou nas declarações emitidas pelo Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I. P. (IMPIC, I.P.), desde que acompanhados de declaração através da qual estes se comprometam, incondicionalmente, a executar os trabalhos correspondentes às habilitações deles constantes;
- g. O concorrente pode recorrer a subempreiteiros, ficando a eles vinculado, por contrato, para a execução dos trabalhos correspondentes. Nesse caso, deve anexar à proposta as declarações de compromisso dos subempreiteiros possuidores das autorizações respetivas;
- h. O adjudicatário, ou um subcontratado referido na alínea g), nacional de Estado signatário do Acordo sobre o Espaço Económico Europeu ou do Acordo sobre Contratos Públicos da Organização Mundial de Comércio que não seja titular do documento referido na alínea e), consoante o caso, ou do certificado referido na alínea f) deve apresentar, em substituição desses documentos:
- i. No caso de se tratar de um procedimento de formação de um contrato de empreitada ou de concessão de obras públicas, uma declaração, emitida pelo Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I. P., comprovativa de que pode executar a prestação objeto do contrato a celebrar por preencher os requisitos que lhe permitiriam ser titular de um alvará ou de um certificado de empreiteiro de obras públicas, contendo as habilitações adequadas à execução da obra a realizar.
 - ii. Documentos exigidos pelo convite que contenham os termos ou condições, relativos a aspetos da execução do contrato não submetido à concorrência pelo caderno de encargos, aos quais a entidade adjudicante pretende que o concorrente se vincule.
- i. Declaração ou código de acesso do Registo Central do Beneficiário Efetivo da Entidade Adjudicatária;
- j. N.º de Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade / N.º de Contribuinte / Naturalidade e residência da(s) pessoa(s) que intervêm no contrato;
- k. Documento (s) comprovativo (s) de que a pessoa que intervém no contrato tem poderes para tal.

Divisão de Contratação Pública

O presente contrato foi escrito em ____ página (s), assinadas pelos mencionados outorgantes.

Ou,

O presente contrato foi escrito em ____ página (s), rubricada (s) pelos mencionados outorgantes, com exceção da última folha que pelos mesmos vai ser assinada:

Leiria, ____ de _____ de 2026.

O PRIMEIRO OUTORGANTE

O SEGUNDO OUTORGANTE»

À consideração superior.

Hélia Maria Farto Ribeirete
ASSISTENTE TÉCNICO
26-05-2026

Assinatura Digital Certificada

3



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROPOSTA

Ajuste Direto n.º 229/2026/DICP

OBJETO DE CONTRATAÇÃO: AJUSTE DIRETO N.º 229/2026/DICP - T - 87/2026 - TEMPESTADE KRISTIN - REPARAÇÃO DE COBERTURAS DE 7 PAVILHÕES DESPORTIVOS MUNICIPAIS (DECGO).

Em cumprimento do disposto no artigo 125.º do Código de Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, o serviço proponente procedeu à apreciação da proposta e à elaboração do relatório de mérito da mesma.

1. Do procedimento de empreitada

O convite à apresentação de proposta foi enviado à entidade convidada no dia 07 de maio de 2026, através da Plataforma Eletrónica de Contratação Pública anoGov, cfr. nosso ofício n.º 2026,EXP,S,04,28450 - 07-05-2026.

Importa ressaltar que o convite foi precedido de consulta/avaliação das condições de mercado, junto de 6 empresas que dispunham de capacidade técnica e que estavam devidamente habilitadas ao abrigo do CCP e Portaria n.º 372/2017, de 14 de dezembro, sendo titulares de alvará de empreiteiro de obras públicas, ou certificado equivalente, contendo as habilitações adequadas e necessárias à execução dos trabalhos objeto do contrato.

A referida consulta foi realizada por e-mail no dia 30/03/2026, com indicação da data-limite de apresentação de propostas. De modo a cumprir os requisitos necessários para a realização dos trabalhos, conforme descrito no ponto 8.1 a) do Despacho N.º 48/2026, referido anteriormente.

Refira-se que o convite dirigido à COBERFER, S.A. escuda-se no pressuposto de que se tratou da proposta economicamente mais favorável, cfr. evidenciado no quadro seguinte:

Empresas Consultadas	Resultados
CVA – Construções Vieira Alves, S.A.	Não apresentou orçamento
DRV – Construções Divireis, Lda.	Não apresentou orçamento
NUNO ROQUE, Construções Lda.	1.167.390,61€
COBERFER, Construções, S.A.	1.133.375,42€
CASAPE – Indústria Metalomecânica, S.A.	1.156.028,86€
ELISEU e FARINHA – Sociedade de Construções, Lda.	Não apresentou orçamento



O procedimento em análise para a reparação dos danos da Tempestade Kristin ocorridos nos Pavilhões Municipais Desportivos de Leiria (mais em específico em relação às coberturas), foi enquadrado nas medidas excecionais ao abrigo do disposto na Lei n.º 40/2024, de 18 de dezembro (“Lei da Tempestade Kristin”).

Mais se atenta que, nos termos do “Manual de Procedimentos Excecionais – Resposta à Tempestade Kristin”, aprovado por despacho n.º 48/2026 do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Leiria, foram salvaguardados todos os atos administrativos e procedimentais de avaliação das condições de mercado junto de empresas do setor, com habilitação técnica e experiência comprovada na área das estruturas e coberturas metálicas.

A proposta da empresa Coberfer, SA., com o valor de 1.125.000€ (acrescido de IVA à taxa legal em vigor), obedece ao Mapa de Trabalho elaborado pela equipa de suporte técnico e apresentou as condições economicamente mais vantajosas.

2. Esclarecimentos, erros e omissões e retificações às peças do procedimento

Não houve lugar a esclarecimentos, erros e omissões e retificações às peças do procedimento.

3. Prazo apresentação propostas

O prazo de entrega das propostas terminou no dia 14 de maio de 2026, às 23:59 horas, tendo sido apresentada proposta pelo concorrente convidado, a entidade COBERFER – Construções, S.A., no dia 12/05/2026 às 14:59 horas.

4. Negociações

Não houve lugar a negociações.

5. Análise e avaliação da proposta

Nos termos dos pontos VIII e XI do ofício convite à apresentação de proposta, os serviços, na análise da proposta, tiveram em consideração os documentos exigidos, bem como outros documentos que o concorrente apresentou, que continham os atributos da proposta e que o concorrente considerou indispensáveis para avaliação da mesma.

Analisada a única proposta apresentada, os serviços verificaram a inexistência de motivos de exclusão, em virtude da não verificação de qualquer das situações previstas no n.º 2 do artigo 70.º, n.º 2 e 3 do artigo 146.º, por remissão do n.º 2 do artigo 122.º, todos do CCP.

Assim, os serviços propõem a adjudicação da proposta, conforme dados constantes da tabela abaixo:



Concorrente	Valor da proposta
COBERFER – Construções, S.A.	€1.125.000,00 + IVA

6. Audiência Prévia

Atendendo a que estamos perante uma única proposta e que a mesma é favorável ao concorrente, não há lugar a audiência prévia do concorrente, cfr. n.º 2 do artigo 125.º do CCP.

Nos termos do disposto no artigo 125.º do CCP, a decisão sobre as propostas constantes do presente Relatório de Avaliação de Proposta cabe à Câmara Municipal de Leiria, na qualidade de órgão competente para a decisão de contratar, devendo este relatório ser-lhe remetido para a tomada a decisão final.

O Técnico Responsável,

TIAGO
RODRIGO
MARQUES
ANTUNES

Digitally signed by
TIAGO RODRIGO
MARQUES ANTUNES
Date: 2026.05.21
13:37:39 +01'00'

Engº Tiago Antunes

O Coordenador da UO responsável,

GEORGE
LUIS DA
SILVA

Assinado de forma
digital por
GEORGE LUIS DA
SILVA
Dados: 2026.05.21
15:15:24 +01'00'

Engº George Silva

TC,

O Diretor da DECGO,

CARLOS
AGOSTINHO
COSTA
MONTEIRO

Assinado de forma
digital por CARLOS
AGOSTINHO COSTA
MONTEIRO
Dados: 2026.05.21
15:08:41 +01'00'